

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2021 - ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, publicam ERRATA junto ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2021 – ABERTURA, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

2. DAS FUNÇÕES

TABELA 2.1

404	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (2)	150h/m	150	7	R\$ 2.164,62	R\$ 30,00
-----	---	--------	-----	---	--------------	-----------

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA 8.1

404	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	750	35
-----	---	-----	----

LEIA-SE:

2. DAS FUNÇÕES

TABELA 2.1

404	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (2)	150h/m	149	8	R\$ 2.164,62	R\$ 30,00
-----	---	--------	-----	---	--------------	-----------

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA 8.1

404	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	745	40
-----	---	-----	----

ONDE SE LÊ:

Para 302 e 303 – Técnico de Informática/Suporte Nível I e II, 401 – Analista de Sistemas e 414 – Programador/Desenvolvedor

TABELA 8.5

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na área da função a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	4
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

Para 301 – Técnico Braille e 304 – Técnico Intérprete de Libras

TABELA 8.6

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Especializações	Monitoria e/ou Estágio Correlatos com a Função para a qual concorre com carga horária mínima de 360 h.	2	4
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem	4	

	revalidados por instituição brasileira para este fim.		
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

LEIA-SE:

Para 302 e 303 – Técnico de Informática/Suporte Nível I e II

TABELA 8.5

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Nível Médio	Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática/Tecnologia da Informação com carga horária mínima de 30h/a ou cursando no mínimo o 4º período do curso de Tecnologia da Informação.	1	4
Graduação	Certificado de graduação na área da função a que concorre, emitido por instituição de ensino superior reconhecido por órgão competente.	1,5	
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na área da função a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

Para 301 – Técnico Braillista e 304 – Técnico Intérprete de Libras

TABELA 8.6

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Nível Médio	Certificado ou Declaração de conclusão de curso Técnico em Libras ou Braille, de acordo com a Função a qual concorre com carga horária mínima de 40h.	1	4
Graduação	Certificado de graduação na área da função a que concorre, emitido por instituição de ensino superior reconhecido por órgão competente.	1,5	
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na área da função a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)		0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

Acrescenta-se ao roll de tabelas para a função 401 – Analista de Sistemas:

TABELA 8.7

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Graduação	Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de graduação em Sistema de Informação ou Ciência da Computação.	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na área da função a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

Acrescenta-se ainda, ao roll de tabelas para a função 414 – Programador/Desenvolvedor

TABELA 8.8

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	
Nível Médio	Certificado ou Declaração de conclusão de curso Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com carga horária mínima de 40h.	1	4
Graduação	Certificado de Conclusão de Graduação em Curso de Tecnologia da Informação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	1,5	
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na área da função a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h.	2	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	3	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (stricto sensu) na área da função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6	

ONDE SE LÊ:

8.4 Na avaliação dos documentos, os comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, conforme o caso, não serão considerados.

8.12 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

LEIA-SE:

8.4 Na avaliação dos documentos, os comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 conforme o caso, não serão considerados. A formação acadêmica não será cumulativa, portanto, o candidato pontuará apenas o maior título apresentado.

8.12 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8.

ONDE SE LÊ:

8.14.8 Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

8.14.8 Para todas as funções, exceto a Função 404 – Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.14.8.1 Para a Função 404 – Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, candidatos que possuam experiência profissional com formação do Magistério, antes de se formarem Pedagogos, poderão pontuar a referida experiência, de acordo com as normas previstas neste Edital.

NO ITEM 12. DA CONTRATAÇÃO, ACRESCENTA-SE O SUBITEM:

12.6. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

Os candidatos que se inscreveram para as Funções 302 e 303 – Técnico de Informática/Suporte Nível I e II, 401 – Analista de Sistemas, 414 – Programador/Desenvolvedor, 301 – Técnico Braille e 304 – Técnico Intérprete de Libras, mediante à esta retificação, devem verificar o cadastro já realizado e caso desejem, deverão acessar e preencher novamente o Formulário de Avaliação Curricular, disponível até a data de 29/04/2021 no site www.iadeb.org.br, de acordo com a titulação que obtenha.

Olinda/PE, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/04/2021. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>